



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2026

Modalidade de Licitação: inexigibilidade de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Responsável: Rosmari Mossi Bissaco

Objeto: SHOW MUSICAL COM GRUPO DE NENITO SARTURI, PARA EVENTO DA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE A SER REALIZADO NO DIA 07/08/2026 COM DURAÇÃO DE 2H

Necessidade da Administração: A necessidade da Administração Municipal consiste em viabilizar o apoio institucional e cultural à Feijoada Noturna Beneficente em prol da APAE de São Vicente do Sul, programada para o dia 07 de agosto de 2026.

Compete ao Poder Público o fomento a iniciativas de relevante interesse social que promovam o fortalecimento da assistência social e a integração comunitária. Para que o evento alcance seu objetivo de arrecadação de fundos em benefício da entidade, faz-se necessária a provisão de infraestrutura cultural adequada.

A contratação de atração musical ao vivo atende à necessidade de garantir o apelo público e o engajamento da sociedade, atuando como elemento indutor para a venda de ingressos e a maximização dos recursos que serão destinados à manutenção dos atendimentos especializados oferecidos pela APAE no município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação atende à necessidade de prestar apoio institucional e cultural à realização da feijoada noturna beneficente da APAE de São Vicente do Sul, agendada para o dia 07 de agosto de 2026.

O evento tem por finalidade central a arrecadação de recursos financeiros para subsidiar a manutenção dos atendimentos especializados gratuitos (nas áreas educacional, terapêutica e de assistência social) prestados pela entidade no município.

Para alcançar os objetivos de arrecadação e adesão do público, faz-se necessária a contratação de atração musical ao vivo. A apresentação artística integra a programação oficial do evento noturno, atuando como elemento indutor de público, viabilizando a comercialização dos ingressos e promovendo o engajamento comunitário e a valorização cultural em uma causa de relevante interesse social.



2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1-** As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2-** As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.
- 3.3-** A empresa Contratada ficará responsável por fornecer serviço de qualidade e dentro dos termos do contrato.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO
01	1	Serviço	SHOW MUSICAL COM GRUPO DE NENITO SARTURI, PARA EVENTO DA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE A SER REALIZADO NO DIA 07/08/2026 COM DURAÇÃO DE 2H

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de Pessoa Jurídica na qual atenda as necessidades apresentadas. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	EMPRESA/PROPRIETARIO	VALOR TOTAL R\$
01	01	Serviço	SHOW MUSICAL COM GRUPO DE NENITO SARTURI, PARA EVENTO DA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE A SER REALIZADO NO DIA 07/08/2026 COM DURAÇÃO DE 2H	JOSÉ ATAIDES SARTURI	R\$ 4.500,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A estimativa para tal contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais), conforme pesquisa de preço anexada no processo de inexigibilidade de licitação .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado não configura valor mensal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do objeto, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Engajamento Social e Maximização de Recursos:** Garantir o apelo cultural do evento noturno para atrair a comunidade local e regional, potencializando a venda de ingressos e viabilizando o alcance das metas financeiras em benefício direto aos serviços educacionais, terapêuticos e socioassistenciais prestados pela APAE de São Vicente do Sul.
- **Fomento à Cultura e Integração Comunitária:** Proporcionar opção de acesso à cultura e lazer de qualidade, promovendo a integração da sociedade em torno de uma causa social relevante.
- **Eficácia e Regularidade da Ação Administrativa:** Assegurar que a apresentação artística seja realizada com pontualidade, qualidade técnica e conformidade aos princípios da eficiência e do interesse público, garantindo o pleno sucesso do evento programado para o dia 07 de agosto de 2026.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.



10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que o serviço a ser prestado trará qualidade e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 23 de julho de 2026

Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação